



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

EDITAL Nº 23/2023

Processo integrado e extraordinário de seleção e admissão de aluno bolsista para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, em conformidade com o Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº. 06/2023, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) torna público o presente Edital, que tem por objetivo a seleção e admissão de aluno bolsista para o Programa de Pós-Graduação em Educação, nível Doutorado, em conformidade com o Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº. 06/2023, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior – CAPES, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III – Edital CAPES nº. 38/2022.

1. DA VAGA

1.1 Em conformidade com o item 8.1 do Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº. 06/2023 será disponibilizada 1 (uma) bolsa no âmbito do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, cujo projeto de pesquisa e respectivo plano de trabalho do bolsista deverão estar vinculados ao projeto de pesquisa do PPGE submetido ao Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº. 06/2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, sendo que a documentação digitalizada deverá ser enviada para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação - *seletivoppge@unesc.net*, até às 10h do dia **16 de outubro de 2023**.

2.2 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Fotocópia da Certidão de Casamento e se solteiro, a de Nascimento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Mestrado devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão do Mestrado, que poderão ser substituídos por declaração de Conclusão de Mestrado, emitida pela IES, ou ata de defesa em Educação ou área correlata, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação, os quais somente serão aceitos para fins de inscrição no processo seletivo e deverão ser substituídos pelo Diploma de Mestrado no ato da matrícula, se selecionado o candidato, sendo que somente serão considerados programas recomendados pela CAPES;
- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, sendo que somente serão considerados Programas recomendados pela CAPES;
- f) Cópia digital, em um único arquivo, do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq com foto, acompanhado de cópia da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação;
- g) Projeto de pesquisa do candidato com plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa submetido pelo PPGE no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº. 06/2023 (máximo 5 páginas);

- h) Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (Anexo II).
- i) Declaração de ciência dos termos do projeto de pesquisa proposto pelo PPGE para submissão no Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº. 06/2023, disponível no Anexo IV deste Edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado a partir das 13h, do dia **16 de outubro de 2023**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

3.2 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, até às 23h59min do dia **17 de outubro de 2023**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para seletivoppge@unesc.net.

3.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.4 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia **18 de outubro de 2023**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

3.5 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 2.2 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO AOS CANDIDATOS

4.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas: análise do projeto de pesquisa e análise curricular.

4.1.1 Em atenção aos parâmetros estabelecidos pela Norma Administrativa nº 02/2021/PROACAD, a nota decorrente da análise do projeto de pesquisa será equiparada à nota de ingresso no Programa.

4.2 A pontuação neste processo seletivo se dará com base na pontuação obtida a partir dos seguintes critérios:

- a) 50% (cinquenta por cento) do peso será decorrente da análise do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, com uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos para o primeiro colocado, conforme Tabela 1:

Classificação	Pontuação	Classificação	Pontuação	Classificação	Pontuação
1º	50	9º	28	17º	12
2º	45	10º	26	18º	10
3º	40	11º	24	19º	8
4º	38	12º	22	20º	6
5º	36	13º	20	21º	4
6º	34	14º	18	22º	2
7º	32	15º	16	23º em diante	1

Classificação	Pontuação	Classificação	Pontuação	Classificação	Pontuação
8º	30	16º	14		

- b) 50% do peso decorrente da análise das atividades acadêmico-científicas realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, conforme Tabela 2. Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação. O candidato que obtiver a maior pontuação equivalerá a 50 (cinquenta) pontos e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Tabela 2. Pontuação atribuída à análise curricular.

Atividade acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima
Título de mestre	10,0 pontos	10
Iniciação científica na Unesc (em programas oficiais)	1 ponto por mês	10
Iniciação científica como voluntário conforme certificação da unidade acadêmica	0,5 ponto por mês	10
Publicação científica (artigos, livros, capítulos, trabalhos completos publicados em anais de evento) como primeiro autor	1,5 ponto por trabalho	10
Participação em publicação científica (artigos, livros, capítulos, trabalhos completos em anais de eventos)	1,0 ponto por trabalho	10
Artigos aceitos para publicação	1,0 ponto por artigo	10
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nos últimos 5 anos	0,5 ponto por trabalho apresentado	10

4.2.1 A nota total será obtida pela soma das pontuações obtidas nos subitens 'a' e 'b' do item 4.2.1.

4.3 Análise Curricular

4.3.1 As informações constantes no Currículo Lattes do candidato serão pontuadas nos termos estabelecidos na tabela na alínea 'b', do subitem 4.2, acima.

4.3.2 Para comprovação dos artigos, eles deverão ser entregues junto com as demais documentações no momento da inscrição. O(s) artigo(s) publicado(s) devem ser impressos somente a capa com a comprovação da autoria. O(s) artigo(s) aceito(s) devem ser impressos a carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

4.4 Análise do projeto de pesquisa

4.4.1 O projeto de pesquisa do candidato tem que estar relacionado ao tema prioritário das Educação e em consonância com o projeto de pesquisa submetido pelo PPGE no Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº. 06/2023, formatado seguindo o modelo disponível no Anexo III.

4.4.2 O projeto de pesquisa será avaliado por banca constituída por dois docentes permanentes do PPGE, considerando os seguintes critérios: 1) Coerência com o projeto de pesquisa submetido pelo PPGE no Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº. 06/2023; 2) Clareza e objetividade da proposta; 3) relevância da abordagem/ e 4) adequação do Plano de Trabalho.

4.4.3 A defesa do Projeto de Pesquisa será realizada de forma remota (online) e ocorrerá a partir do dia **24 de outubro de 2023** em data, local e horário a ser informado por edital pelo Programa de Pós-Graduação em Educação no dia **19 de outubro de 2023**;

4.4.3.1 O sistema de áudio (microfone) e vídeo (câmera) devem estar ativados (abertos) durante todo o momento da banca. É de responsabilidade do candidato o acesso aos meios de transmissão e de equipamentos, que possibilitem a execução da defesa, sem interferências e com qualidade. Não será permitido a realização de gravações da sessão, sob pena de desclassificação.

4.4.4 A defesa do projeto consistirá na apresentação do projeto de pesquisa, pelo próprio candidato, durante o período de até 15 (quinze) minutos.

4.4.5 Será permitido ao candidato utilizar-se de recursos audiovisuais na sua apresentação.

4.4.6 Será atribuída nota total de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para apresentação do projeto de pesquisa. A nota total da defesa do projeto terá peso 5,0 (cinco) na nota final do processo seletivo, observando os critérios estabelecidos na alínea 'a', do subitem 4.2, deste Edital.

4.5 O não comparecimento a qualquer etapa do processo seletivo implica na desclassificação do candidato.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 5) e projeto de pesquisa (PESO 5).

5.1.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas do Processo de seleção.

5.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- Maior pontuação no currículo, seguido:
- Maior nota no Projeto

5.3 A listagem preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **26 de outubro de 2023**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link "processo seletivo".

5.3.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, até às 23h59min do dia **27 de outubro de 2023**, a ser encaminhado exclusivamente pelo e-mail seletivoppge@unesc.net;

5.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

5.4 O resultado final dos candidatos aprovados estará disponível no dia **30 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link "processo seletivo".

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1 A implementação da bolsa do candidato aprovado será realizada pela FAPESC por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes) após a Publicação do Termo de Outorga no DOE/SC.

7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

CRONOGRAMA	
Inscrição	Da publicação deste edital até às 10h do dia 16 de outubro de 2023
Homologação preliminar das inscrições	A partir das 13h do dia 16 de outubro de 2023
Prazo recursal	17 de outubro de 2023
Homologação e publicação final das inscrições	18 de outubro de 2023
Publicação dos horários e local da Defesa do de projeto de pesquisa	19 de outubro de 2023
Defesa do projeto de pesquisa	24 de outubro de 2023
Publicação da classificação preliminar	26 de outubro de 2023
Prazo recursal	27 de outubro de 2023
Publicação da classificação final	30 de outubro de 2023

8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DA FAPESC

8.1 Da vaga

8.1.1 O candidato será beneficiado conforme ordem de classificação, havendo recusa no recebimento do benefício, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

8.1.2 É de responsabilidade do candidato analisar o ato normativo que regula o benefício específico, expedido pelo órgão de fomento, e verificar se preenche os requisitos para concessão e manutenção do benefício, bem como, tomar ciência das atribuições do beneficiário, em especial do inteiro teor do Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº. 06/2023, disponível em: https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/edital-de-cahamada-publica_06_2023_bolsas_fapesc_capes.pdf.

8.2 Dos requisitos para concessão dos benefícios

8.2.1 Exigir-se-á do doutorando, para concessão e/ou manutenção de bolsa;

- I. Ser classificado neste processo seletivo para concessão de benefício;
- II. O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar o desenvolvimento de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- III. Estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNESC;
- IV. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- V. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- VI. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós-Graduação e normas da Capes;
- VII. Não ter pendências de qualquer natureza com a Fapesc e com a Capes;
- VIII. Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- IX. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- X. Não possuir vínculo empregatício;
- XI. Não estar aposentado ou estar em situação equiparada;
- XII. Os demais requisitos previstos nas normativas específicas da agência de fomento e no termo de compromisso.

8.2.2 A inobservância dos requisitos acarretará a revogação do benefício, suspensão do repasse e o dever de restituir os valores recebidos.

8.3 Das obrigações dos bolsistas

8.3.1 É de responsabilidade do candidato analisar o ato normativo que regula o benefício específico, expedido pelo órgão de fomento, e verificar se preenche os requisitos para concessão e manutenção do benefício, bem como, tomar ciência das atribuições do beneficiário, em especial do inteiro teor do Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº. 06/2023, disponível em: https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/edital-de-chamada-publica_06_2023_bolsas_fapesc_capes.pdf, sob pena das sanções previstas pela agência de fomento e pelo PPGE.

8.4 Da duração das bolsas

8.4.1 A duração da bolsa de estudo será de 48 (quarenta e oito) meses consecutivos para o doutorado.

9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone (48) 3431-2594, também WhatsApp, e-mail: ppge@unescc.net ou site www.unesc.net/ppge.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão.

Criciúma, SC, 5 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Angela Cristina Di Palma Back
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Nome:				
Estado Civil:			Nacionalidade:	
CPF:				
RG:			Órgão Emissor:	
Data de Expedição:			UF:	
Profissão:				
Data de Nascimento:			Sexo:	
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Endereço Residencial:				
Bairro:		Cidade:		CEP:
Telefone:		Celular:		E-mail:
Estado e Município de Nascimento:				
Nº Título Eleitoral:		Zona:	Seção:	UF: Município:
Data de expedição Título Eleitoral:				
Orientador/a:				

Criciúma, ____ de _____ de 2023.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

ANEXO II

Declaração Estrangeiro

Identificação do Candidato:

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o *(Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes)*, emitido pela *(Instituição de ensino)*, estabelecida em *(País de Origem)*, possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital *(15/2023)* não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

ANEXO III

**PROJETO DE PESQUISA COM PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA CP
06/2023**

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO
(PDPG) –PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS III – EDITAL CAPES Nº
38/2022

DO PLANO
Nome
Título do Plano de trabalho:
Identificação do objeto
Objetivo da pesquisa
Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI (por semestre).
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Plano de trabalho.
Contribuição da pesquisa para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento de CTI no Estado de SC.
Entregáveis (produto/processo ou equivalente).
Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers.
Resumo do Plano de Trabalho:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO PROJETO DE PESQUISA DO PPGE/UNESC SUBMETIDO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPES Nº. 06/2023

Eu, (nome do candidato), inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado em (rua, nº, bairro, cidade, CEP), declaro que, em contato com o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, tomei ciência do inteiro teor do Projeto de Pesquisa elaborado por este Programa para submissão no Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES nº. 06/2023.

Declaro ainda que minha inscrição no processo seletivo regulado pelo Edital nº 16/2023 denota, desde logo, a concordância com a adesão das atividades de pesquisa ao escopo do mencionado projeto do PPGE/UNESC.

Local e data.

Assinatura do candidato